



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 325/2024

Processo:	SEI-480002/009634/2024	Data	22/11/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Rua França Júnior, Andaraí - Rio de Janeiro, RJ		
Tipo da Ocorrência	Ofício nº 945/2024-2PJTCUCAP		
Objetivo da Fiscalização	Verificar ações de melhoria implementadas pela Concessionária		
Representantes da Concessionária:	Thaisy Pinheiro Guilherme Lúcio		

INTRODUÇÃO

O presente relatório, decorre da vistoria técnica realizada na data de 22/11/2024, na Rua França Júnior, bairro do Andaraí, município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de manutenção e operação do reservatório Francisco Sá, para atender a solicitação do MP-RJ através do .

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS

A equipe de fiscalização da CASAN constatou que, no momento da vistoria, o reservatório estava em operação. O reservatório é do tipo apoiado, de forma retangular, com capacidade de 13000 m³. Constatou-se também que não há identificação da unidade.

Em resposta às solicitações feitas pela MP-RJ e constatações enviadas pela Concessionária na carta R1R4.JRG.2024/000197 PRT.ARJ.2024/009760 (87311653), informa-se:

As fissuras estavam localizadas em uma das laterais do muro ao redor do reservatório, e foram preenchidas para evitar a ruptura da estrutura. (fotos 2 e 3). Além disso, as canaletas foram instaladas para captar a água da chuva (fotos 4 e 5), pois, conforme informado pela representante da Concessionária, a água pluvial se acumulava no solo e gerava uma pressão adicional no muro de arrimo, o que causou as fissuras. Tubos de direcionamento de captação também foram instalados para direcionar a água para fora do muro (fotos 6, 7 e 8).



Foto 1 – Entrada do Reservatório



Foto 2 – Reparos feitos nas fissuras em uma lateral do muro



Foto 3 – Reparo feito na fissura em uma lateral do muro



Fotos 4 e 5 – Canaletas de escoamento



Foto 6 – Tubos de direcionamento de captação de água pluvial



Foto 7 – Tubos de direcionamento de captação de água pluvial



Foto 8 - Tubos de direcionamento de captação de água pluvial

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Além das obras de correção dos problemas apresetados, foi informado que a bomba do reservatório foi trocada recentemente (foto 9) e que a Concessionária mantém uma cobertura de grama no terreno do reservatório para auxiliar na proteção do talude.



Foto 9 – Conjunto motobomba



Foto 10 – Gramado



Foto 11 – Parte interna do reservatório

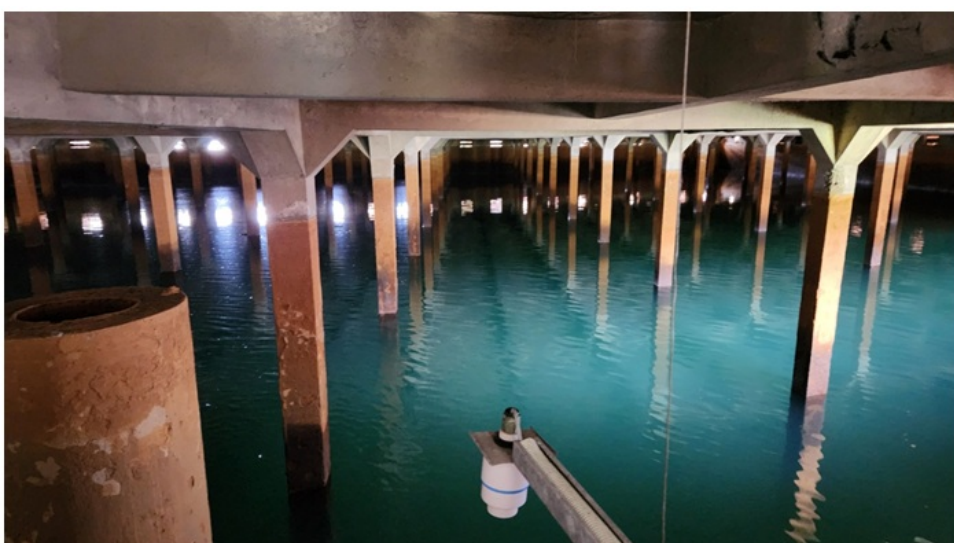


Foto 12 – Parte interna do reservatório

CONCLUSÃO

Conclui-se, pelo presente relatório, que os problemas que comprometiam a estrutura do muro de arrimo que protegia o reservatório foram sanados pela Concessionária, não apresentando mais risco iminente de desmoronamento.

O reservatório está em operação e atendendo ao abastecimento da região, e como mostram as fotos internas não apresentam corrosões das armaduras.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 22/11/2024.

Elaborado por:

Rafael de Carvalho Silva
Assistente Técnico de Regulação
ID 5145019-4

Luiz Henrique Vieira Silva
Engenheiro/CASAN
ID 2146305-0

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 22 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 22/11/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Carvalho Silva, Assistente Técnico de Regulação**, em 22/11/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 22/11/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 25/11/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87907191** e o código CRC **B625C6C8**.

Referência: Processo nº SEI-480002/009634/2024

SEI nº 87907191

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485